



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ESCLARECIMENTO Nº 7

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica para o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM/DF.

Atendendo ao pedido de esclarecimento da empresa **COELHO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, informamos a seguir, o questionamento efetuado e os esclarecimentos pertinentes:

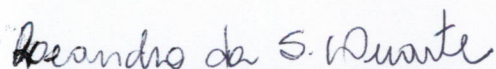
Questionamento 7

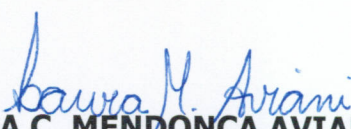
"Considerando que vários escritórios já haviam se preparado para a entrega do envelope marcada para o dia 08/02/2017 (data posteriormente adiada para 13/03/2017), e diante dos custos com o pagamento junto à OAB para expedições de certidões, questionamos se será considerada alguma validade para as certidões expedidas pela OAB/DF. Se for atribuída validade, solicitamos a gentileza de esclarecer se poderá considerar a validade de 90 dias a partir da sua emissão para as referidas certidões."

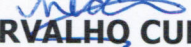
Resposta:

A validade das referidas certidões ficarão adstritas a data estabelecida pelo Órgão que a expediu.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017.


LEANDRO DA SILVA DUARTE
Membro da CPL


LAURA C. MENDONÇA AVIANI
Membro da CPL


MÔNICA CARVALHO CUNHA DA SILVA
Membro da CPL